44

Requerimento n. 04, de 11/2/2020 – 2ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária.

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições Regimentais – art. 106 e 107, inciso X do Regimento Interno, após ouvido e aprovado em Plenário requer a superintendência Municipal de Trânsito –SMTC, a implantação da área de estacionamento de curta duração, destinadas as Clinicas Veterinárias, conforme o art. 2°, VII, da Resolução n. 302/08, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se deve ao fato de que as Clinicas Veterinárias, tem enfrentado inúmeros problemas para receberem animais que necessitam de cuidados especiais na remoção.

O que se requer, por ora, é a implantação do estacionamento de curta duração, destinado a atender as Clinicas Veterinárias, nos moldes do art. 2°, inciso VII, da Resolução 302, de 12 de dezembro de 2008. Vejamos:

Art. 2° Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos: (...);

VII - Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos. (...);

Assim, requer-se providências.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR